

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 873, de 03 de julho de 2013.

Dispõe sobre a permissão para o Executivo adquirir bem imóvel e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Alpercata, Minas Gerais, através de seus representantes legais APROVA, e Eu no uso de minhas atribuições legais SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Alpercata/MG, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel pertencente ao Sr. Nilton Pereira Pessoa, situado neste Município, destinado a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com edificação e construção de casas populares.

Parágrafo único. O imóvel a ser adquirido foi declarado de utilidade pública via Decreto Municipal n.º 16/2013, com base legal no Decreto-Lei 3.365/41 em seu art. 5º, letra "i" e artigos. 6º e 7º e corresponde a área a seguir delimitada:

Área de propriedade do Sr. Nilton Pereira Pessoa, no Município de Alpercata/MG Partindo do marco 1, situado no limite com ENEIAS e MARCIO MACEDO MELO, definido pela coordenada geográfica de Latitude 18°59'35,32" Sul e Longitude 36°00'17,44" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 7.897.246.551 m Norte e 184.633.292 m Leste, referida ao meridiano central -39° EGr: deste, confrontando neste trecho com MARCIO MACEDO MELO, seguindo com distância de 70,01 m e azimute plano de 115°48'00" chega-se ao marco 2, deste, seguindo com distância de 202,63 m e azimute plano de 119°10'17" chega-se ao marco 3, deste, seguindo com distância de 38,31 m e azimute plano de 118°51'31" chega-se ao marco 4, deste saltando a estrada, seguindo com distância de 31,46 m e azimute plano de 58°45'41" chegasse ao marco 33 .Deste, confrontando neste trecho com MUNICIPIO DE ALPERCATA, seguindo com distância de 53,16 m e azimute plano de 123°10'54" chega-se ao marco 34, deste, seguindo com distância de 102,62 m e azimute plano de 125°53'51" chega-se ao marco 35, deste, seguindo com distância de 28,53 m e azimute plano de 128°28'08" chega-se ao marco 36, deste, seguindo com distância de 56,45 m e azimute plano de 130°35'14" chega-se ao marco 37, deste, seguindo com distância de 56,93 m e azimute plano de 133°53'31" chega-se ao marco 38, deste, seguindo com distância de 6,14 m e azimute plano de 92°08'29" chega-se ao marco 39 . Deste, confrontando neste trecho com NILTON PEREIRA PESSOA, seguindo com distância de 18.03 m e azimute plano de 213°41'24" chega-se ao marco 40, deste, seguindo com distância de 152,35 m e azimute plano de 159°24'44" chega-se ao marco 41, deste, seguindo com distância de 58,09 m e azimute plano de 159°24'44" chega-se ao marco 42, deste, seguindo com distância de 36,78 m e azimute plano de 153°56'47" chega-se ao marco 43, deste, seguindo com distância de 138,15 m e rumo de 146°04'58" chega-se ao marco 44, deste, seguindo com distância de 138,15 m e rumo de 146°04'58" chega-se ao marco 45, deste, seguindo com distância de 138,15 m e rumo de 146°04'58" chega-se ao marco 46, deste, seguindo com distância de 138,15 m e rumo de 146°04'58" chega-se ao marco 47, deste, seguindo com distância de 138,15 m e rumo de 146°04'58" chega-se ao marco 48. Deste, confrontando neste trecho com FRANCISCO MENTA, seguindo com distância de 65,41 m e rumo de 186°26'07" chega-se ao marco 49, deste, seguindo



Estado de Minas Gerais

com distância de 61,89 m e azimute plano de 189°33'50" chega-se ao marco 50, deste, seguindo com distância de 114,89 m e azimute plano de 196°27'54" chega-se ao marco 51, deste, seguindo com distância de 28,73 m e azimute plano de 193°32'10" chega-se ao marco 52, deste, seguindo com distância de 9,21 m e azimute plano de 184°48'06" chega-se ao marco 53. Deste, confrontando neste trecho com AFONSO, seguindo com distância de 7,14 m e azimute plano de 185°28'17" chega-se ao marco 54, deste, seguindo com distância de 134,54 m e azimute plano de 176°43'44" chega-se ao marco 55, deste, seguindo com distância de 130,93 m e azimute plano de 181°31'41" chega-se ao marco 56, deste, seguindo com distância de 12,38 m e azimute plano de 224°36'24" chega-se ao marco 57, deste seguindo com distância de 48,30 m e azimute plano de 234°29'06" chega-se ao marco 58, deste, seguindo com distância de 13,49 m e azimute plano de 196°12'33" chega-se ao marco 59, deste, seguindo com distância de 54,48 m e azimute plano de 184°54'05" chegase ao marco 60 . Deste, confrontando neste trecho com CLEBER CONTIM, seguindo com distância de 72,82 m e azimute plano de 268°57'49" chega-se ao marco 61, deste, seguindo com distância de 75,09 m e azimute plano de 288°40'08" chega-se ao marco 62, deste, seguindo com distância de 88,99 m e azimute plano de 260°16'14" chega-se ao marco 63, deste, seguindo com distância de 33,65 m e azimute plano de 279°25'03" chega-se ao marco 64, deste, seguindo com distância de 23,59 m e azimute plano de 309°13'35" chega-se ao marco 65, deste, seguindo com distância de 28,39 m e azimute plano de 312°33'21" chega-se ao marco 66, deste, seguindo com distância de 51,93 m e azimute plano de 334°38'30" chega-se ao marco 67, deste, seguindo com distância de 14,43 m e azimute plano de 331°27'42" chega-se ao marco 68, deste, seguindo com distância de 15,97 m e azimute plano de 334°38'48" chegase ao marco 69, deste, seguindo com distância de 31,38 m e azimute plano de 323°41'15" chega-se ao marco 70, deste, seguindo com distância de 30,96 m e azimute plano de 330°53'31" chega-se ao marco 71, deste, seguindo com distância de 55,16 m e azimute plano de 349°25'34" chega-se ao marco 72, deste, seguindo com distância de 33,27 m e azimute plano de 331°15'06" chega-se ao marco 73, deste, seguindo com distância de 59,94 m e azimute plano de 318°48'28" chega-se ao marco 74, deste, seguindo com distância de 48,52 m e azimute plano de 294°43'39" chegase ao marco 75, deste, seguindo com distância de 28,46 m e azimute plano de 235°04'49" chega-se ao marco 76, deste, seguindo com distância de 21,48 m e azimute plano de 239°29'36" chega-se ao marco 77, deste, seguindo com distância de 20,79 m e azimute plano de 232°40'44" chega-se ao marco 78, deste, seguindo com distância de 107,37 m e azimute plano de 238°48'02" chega-se ao marco 79, deste, seguindo com distância de 31,24 m e azimute plano de 212°09'00" chega-se ao marco 80, deste, seguindo com distância de 80,91 m e azimute plano de 212°09'00" chegase ao marco 81, deste, seguindo com distância de 254,38 m e azimute plano de 210°48'52" chega-se ao marco 82, deste, seguindo com distância de 111,31 m e azimute plano de 210°33'15" chega-se ao marco 83, deste, seguindo com distância de 86,89 m e azimute plano de 257°05'04" chega-se ao marco 84. Deste, confrontando neste trecho com JOSE DA PAZ PEREIRA, seguindo com distância de 224,54 m e azimute plano de 257°40'18" chega-se ao marco 85. Deste, confrontando neste trecho com FILOMENA SOUTO, seguindo com distância de 53,70 m e azimute plano de 354°47'15" chega-se ao marco 86, deste, seguindo com distância de 52,02 m e azimute plano de 342°04'33" chega-se ao marco 87, deste, seguindo com distância de 70,56 m e azimute plano de 335°09'48" chega-se ao marco 88, deste, seguindo com distância de 59,73 m e azimute plano de 5°14'49" chega-se ao marco 89, deste, seguindo com distância de 20,62 m e azimute plano de 3°04'26" chega-se ao marco



Estado de Minas Gerais

90, deste, seguindo com distância de 129,92 m e azimute plano de 10°34'20" chega-se ao marco 91, deste, seguindo com distância de 98,23 m e azimute plano de 334°57'05" chega-se ao marco 92, deste, seguindo com distância de 53,58 m e azimute plano de 330°55'59" chega-se ao marco 93 , deste, seguindo com distância de 79,82 m e azimute plano de 314°49'50" chega-se ao marco 94, deste, seguindo com distância de 13,40 m e azimute plano de 310°27'05" chega-se ao marco 95, deste, seguindo com distância de 31,12 m e azimute plano de 300°24'01" chega-se ao marco 96, deste, seguindo com distância de 92,22 m e azimute plano de 305°40'56" chegase ao marco 97, deste, seguindo com distância de 12,42 m e azimute plano de 313°53'09" chega-se ao marco 98, deste, seguindo com distância de 13,65 m e azimute plano de 328°10'57" chega-se ao marco 99, deste, seguindo com distância de 44,17 m e azimute plano de 346°13'02" chega-se ao marco 100 , deste, seguindo com distância de 57,48 m e azimute plano de 355°40'07" chega-se ao marco 101, deste, seguindo com distância de 9,19 m e azimute plano de 1°42'05" chega-se ao marco 102 , deste, seguindo com distância de 16,15 m e azimute plano de 10°35'44" chega-se ao marco 103, deste, seguindo com distância de 22,52 m e azimute plano de 17°00'59" chega-se ao marco 104, deste, seguindo com distância de 17,34 m e azimute plano de 21°04'18" chega-se ao marco 104a. Deste, confrontando neste trecho com NILTON PEREIRA PESSOA (GLEBA B), seguindo com distância de 209,84 m e rumo de 74°34'05" chega-se ao marco 148, deste, seguindo com distância de 43,06 m e rumo de 54°13'07" chega-se ao marco 147, deste, seguindo com distância de 24,45 m e rumo de 23°16'04" chega-se ao marco 146, deste, seguindo com distância de 24,26 m e rumo de 359°28'19" chega-se ao marco 145, deste, seguindo com distância de 38,11 m e rumo de 352°00'03" chega-se ao marco 144, deste, seguindo com distância de 81,44 m e rumo de 38°08'29" chega-se ao marco 143, deste, seguindo com distância de 81,93 m e rumo de 33°04'31" chega-se ao marco 142, deste, seguindo com distância de 30,96 m e rumo de 4°34'42" chega-se ao marco 141, deste, seguindo com distância de 119,42 m e rumo de 45°30'55" chega-se ao marco 140, deste, seguindo com distância de 95.72 m e rumo de 34°53'09" chega-se ao marco 139, deste. seguindo com distância de 70,66 m e rumo de 51°22'29" chega-se ao marco 138, deste, seguindo com distância de 49,55 m e rumo de 65°35'12" chega-se ao marco 137, deste, seguindo com distância de 23,41 m e rumo de 21°03'18" chega-se ao marco 136, deste, seguindo com distância de 28,60 m e rumo de 4°27'28" chega-se ao marco 135, deste, seguindo com distância de 41,87 m e rumo de 356°54'36" chega-se ao marco 127, deste, seguindo com distância de 20,06 m e rumo de 243°05'55" chegase ao marco 126, deste, seguindo com distância de 66,75 m e rumo de 269°11'41" chega-se ao marco 125, deste, seguindo com distância de 12,01 m e rumo de 277°42'14" chega-se ao marco 124, deste, seguindo com distância de 14,31 m e rumo de 292°16'32" chega-se ao marco123 , deste saltando a estrada, seguindo com distância de 11,22 m e azimute plano de 17°03'49" chega-se ao marco 17, deste, seguindo com distância de 80,09 m e azimute plano de 5°17'27" chega-se ao marco 18 , deste, seguindo com distância de **82,00** m e azimute plano de **8°50'30"** chega-se ao marco 19, deste, seguindo com distância de 9,39 m e azimute plano de 4°44'30" chega-se ao marco 20, deste, seguindo com distância de 32,07 m e azimute plano de 355°34'04" chega-se ao marco 21, deste, seguindo com distância de 19,28 m e azimute plano de 348°58'37" chega-se ao marco 22, deste, seguindo com distância de 4,97 m e azimute plano de 311°38'52" chega-se ao marco 23. Deste, confrontando neste trecho com IRACY ALVES PEREIRA DE SOUZA, seguindo com distância de 19,04 m e azimute plano de 307°28'03" chega-se ao marco 24, deste, seguindo com distância de 33,64 m e azimute plano de 307°28'03" chega-se ao marco 25. Deste,



Estado de Minas Gerais

confrontando neste trecho com <u>MESSIAS GOMES DE SOUZA</u>, seguindo com distância de <u>22,19</u> m e azimute plano de <u>306°57'55"</u> chega-se ao marco <u>26</u>, deste, seguindo com distância de <u>9,42</u> m e azimute plano de <u>315°09'01"</u> chega-se ao marco <u>27</u>, deste, seguindo com distância de <u>2,88</u> m e azimute plano de <u>325°04'42"</u> chega-se ao marco <u>28</u>. Deste, confrontando neste trecho com <u>SEBASTIAO ALVES PEREIRA</u>, seguindo com distância de <u>78,85 m</u> e azimute plano de <u>327°59'59"</u> chega-se ao marco <u>29</u>, deste, seguindo com distância de <u>14,56</u> m e azimute plano de <u>327°59'58"</u> chega-se ao marco <u>30</u>. Deste, confrontando neste trecho com <u>ENEIAS</u>, no seguindo com distância de <u>115,06</u> m e azimute plano de <u>32°50'25"</u> chega-se ao marco <u>31</u>, deste, seguindo com distância de <u>63,25</u> m e azimute plano de <u>50°55'37"</u> chega-se ao marco <u>32</u>, deste, seguindo com distância de <u>91,50</u> m e azimute plano de <u>53°58'56"</u> chega-se ao marco <u>1</u>, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- **Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior foi avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) podendo o Município negociar o preço e a forma de pagamento que for melhor para o ente público.
- **Art. 3º.** Ficará a cargo da Municipalidade a regularização do imóvel adquirido junto ao cartório de imóveis, passando-o para propriedade do Município.
- **Art. 4º.** A presente Lei cumpriu determinação do art. 86, XVI da Lei Orgânica Municipal, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Alpercata-MG, 03 de julho de 2013.

VALMIR FARIA DA SILVA Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de julho de 2013.

Secretário Municipal de Administração